

LEI N° 087/95, de 04 de dezembro de 1995.

Declara de Utilidade Pública a Associação Intermunicipal de Saúde da microrregião de Pato Branco - PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Intermunicipal de Saúde, inscrita no CGC sob n° 000.136.858/0001-88, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos composta pelos municípios que compõem a microrregião de Pato Branco.

Art. 2° - A Associação Intermunicipal de Saúde fica obrigada a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados no âmbito da Saúde a nível regional e de interesse comum a todos os municípios.

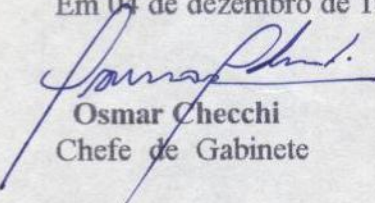
Parágrafo único - Além da obrigação contida no caput deste artigo, a Associação Intermunicipal de Saúde deverá cumprir as demais exigências previstas na Lei municipal n° 045/94, de 20 de maio de 1994.

Art. 3° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de dezembro de 1995.


Pedro Fontana
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 04 de dezembro de 1995.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"
n.º 1198, de 04/12/95, página n.º 08